



Instituto de Previdência Municipal de Pitangui

Rua Major Bahia n.º 224, Centro - Pitangui – MG CEP 35650-000
CNPJ 19.132.499/0001-19

PORTRARIA Nº 007/2023

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder a Sra. **EDNAIA HELENA CORREA DIAS GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº 101.XXX.XXX-X7, viúva do ex-servidor, Sr. Gilberto Barbosa Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 055.XXX.XXX-X6, que ocupava o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 3XX8, falecido em 17 de junho de 2023, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c Art. 40, § 7º, II da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do cargo efetivo, a partir de 17 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 03 de julho de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Alair Kennedy de Paula".

Alair Kennedy de Paula
Presidente do IPMP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificado que o(a) Portaria 007/23
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e
Publicações no Saguão do Paço Municipal,
nesta data, para os devidos fins de direito.
Pitangui/MG, 03/07/23

Assinatura